



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

PROCESSO Nº 169/2023

EDITAL Nº 89/2023 - EXCLUSIVO

EDITAL Nº 119/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS BEACH VÔLEI.

JULGAMENTO DO RECURSO

DAS PRELIMINARES:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **DANILO CAMARGO MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.767.035/0001-00, aos 12/09/2023, às 16:28:28h, via plataforma do pregão eletrônico no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, e solicitando o esclarecimento referente a sessão fracassada do dia 12/09/2023, às 14:00:00h, com as seguintes razões de fato e direito:

O presente recurso é tempestivo, pois, foi interposto dentro do prazo legal.

Alega a recorrente que a sua empresa **DANILO CAMARGO MEDEIROS LTDA**, ofertou o produto que atende totalmente o solicitado no termo de referência/edital, segue abaixo o recurso:

← Voltar **Esclarecimentos** 14/09/2023 07:09:35 Joice Pereira Maciel

| Edital | Nome | E-mail | Orgão Promotor | Data | Hora |
|-----------------------|------------------------|-----------------------------|------------------------|------------|----------|
| EDITAL 119 2023 | MUNICIPIO DE GUAIRA | secretaria@guaira.sp.gov.br | MUNICIPIO DE GUAIRA | 12/09/2023 | 16:28:28 |

Pergunta

Boa tarde! O nosso item ofertado atende totalmente o solicitado no edital. Gostaria de interpor recurso por favor.

Resposta do esclarecimento 0 / 1000

Digite a descrição aqui...

[Esclarecimento \(pergunta\)](#)

Anexar Anexar documento



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



DC Projetos: Compras de Materiais Diversos
 Materiais Elétricos Manutenção Elétrica em Geral
 CNPJ: 48.344.014/0001-59

DC Projetos: Compras de Materiais Diversos
 Materiais Elétricos Manutenção Elétrica em Geral
 CNPJ: 48.344.014/0001-59

| | |
|---|--|
| Empresa Fornecedor | |
| CNPJ nº: 33.767.033/0001-00 | Razão Social: Danilo Camargo Medeiros Ltda |
| Endereço: Av. Nasciônio Faleiros nº 1734 B | |
| Cidade: Piratuba | UF: MG CEP: 38.207-175 |
| Telefone: (34) 99688-9093 | |
| Endereço Eletrônico | |
| Sede: Administrador Representante Legal: Danilo Camargo Medeiros | |
| RG nº: Insc. Exceção: ITR: 13.615.993 - SSP-MG - CPF nº: 100.031.616-50 | |

• Descrição por item no edital:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVOS | | |
|------|--|---------------|--------|--------|
| | | UNIDADE | MINIMO | MAXIMO |
| 1 | Bola de futebol futsal, com as seguintes especificações: 40 a 45% de látex, 200 a 240g, 19 gramas, formato esférico, superfície lisa, cor branca ou amarela, tamanho de 40 a 45 cm, com o nome da marca e o nome do fabricante em relevo, com o nome do fabricante e o nome do fabricante em relevo, com o nome do fabricante e o nome do fabricante em relevo, com o nome do fabricante e o nome do fabricante em relevo. | Un | 10 | 30 |

Piratuba-MG, 09 de Agosto de 2023

• Descrição da marca item ofertado:

CARACTERÍSTICAS

- PESO: 200-220G
- CONFORMIDADE: ESTADUAL
- QUALIDADE
- LAMINADO: POLIURETANO
- TECNOLOGIA: ULTRA FUSÃO
- LAMINADO
- SISTEMA DE TÊXTO: TÊXTO
- CAMADA DE TÊXTO: TÊXTO
- PROCESSO DE TÊXTO: TÊXTO
- MEDIDA: 40x45CM



Condiciona

TECNOLOGIA

- **ULTRA FUSÃO**
 Processo de união das camadas da bola por meio de uma tecnologia avançada, garantindo maior durabilidade e resistência.
- **ULTRA FUSÃO**
 Processo de união das camadas da bola por meio de uma tecnologia avançada, garantindo maior durabilidade e resistência.
- **ULTRA FUSÃO**
 Processo de união das camadas da bola por meio de uma tecnologia avançada, garantindo maior durabilidade e resistência.

- **ULTRA FUSÃO**
 Processo de união das camadas da bola por meio de uma tecnologia avançada, garantindo maior durabilidade e resistência.
- **ULTRA FUSÃO**
 Processo de união das camadas da bola por meio de uma tecnologia avançada, garantindo maior durabilidade e resistência.
- **ULTRA FUSÃO**
 Processo de união das camadas da bola por meio de uma tecnologia avançada, garantindo maior durabilidade e resistência.

DANILO CAMARGO MEDEIROS
 LTDA-3376703300010
 0

Assinado de forma digital por
 DANILO CAMARGO MEDEIROS
 CNPJ: 33.767.033/0001-00
 09/08/2023 14:12:13
 -03706

Daniilo Camargo Medeiros
 Fone: 3332-5100 - Cx. MG 221/5947
 CPF: 100.031.616-50 - RG: 13.615.993

diretoria@guaira.sp.gov.br
 (14) 99688-9093 mailto@guaira.sp.gov.br www.guaira.sp.gov.br R. Nasciônio Faleiros, nº 676 - B. Piratuba - Piratuba-MG

diretoria@guaira.sp.gov.br
 (14) 99688-9093 mailto@guaira.sp.gov.br www.guaira.sp.gov.br R. Nasciônio Faleiros, nº 676 - B. Piratuba - Piratuba-MG

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

De início, importa informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**. (grifado)

Quanto ao mérito, em análise ao recurso da Recorrente e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Considerando que a sessão eletrônica foi fracassada tendo como base o ofício nº219/2023 do Departamento de Esportes, relatando que o produto ofertado não atende o termo de referência/edital, segue abaixo:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17)3332-5100
 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Departamento M. de Esportes - 3331-6307
 E-mail: dep.esportes@guaira.sp.gov.br

Guairá- SP, 12 de Setembro de 2023.

Ofício nº 291/23

De: Departamento de Esportes
Para: Camila Lourenço de Oliveira
 Diretora de Compras

O Departamento de Esportes e Lazer, através de seu Chefe Danilo Gonçalves de Oliveira vem através deste informar que umas das empresas participantes do Certame Licitatório não cumpre os requisitos presentes no descritivo do Termo de Referência à respeito do Item 023.003.050: - *Bola de Beach Vôlei com as seguintes especificações: 66 a 67cm de diâmetro, 260 a 280g, 12 gomos, laminado microfibrã, construção termotec, câmara 6D, sistema de ferro termofixo, camada interna neogel e miolo cápsula sis. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva, verificando-se assim diferenças na Descrição do Produto a ser atendido, não estando em conformidade com as especificações exigidas.*

As principais diferenças no que se refere ao item são: 65-67 cm, PU SUPERSOFT, Ultrafusion, Camada Evacel.

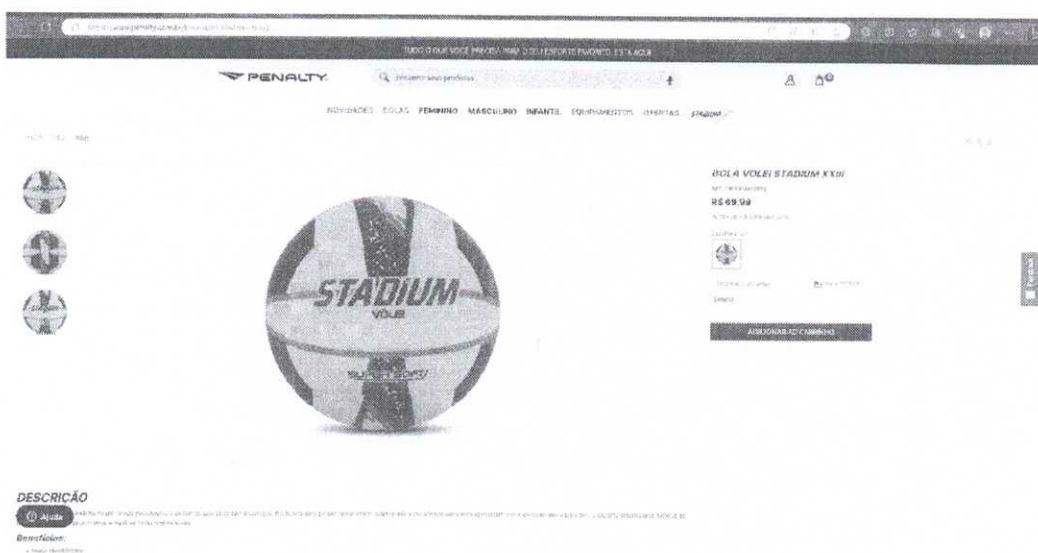
Desta forma, de acordo com as informações prestadas requer-se que seja adotada medida corretiva necessária para bom cumprimento da obrigação e conclusão do certame de forma correta, preenchendo o descritivo de forma adequada.

Atenciosamente;

Danilo Oliveira
 CPF: 313.066.192-01
 Chefe do Departamento de Esportes

 Danilo Gonçalves de Oliveira
 Chefe do Departamento de Esportes

E a realização da diligência, em sites para a verificação da pesquisa de preço de mercado do produto ofertado, tendo como resultado os valores abaixo:





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



www.guaira.sp.gov.br

PENALTY | [Diretoria de Compras](#)

CONVÊNIO: 00000000 | MODAL: FEMININO | MARCA/CLASSE: INFANTIL | EQUIPAMENTO: OFERTAS | [Ajuda](#)

DESCRIÇÃO
APRESENTAR APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE 1000 UNIDADES DE CALÇADOS DE TELA PARA CRIANÇAS DO SEXO FEMININO, MARCA/CLASSE INFANTIL, EQUIPAMENTO OFERTAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 001/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017, DISPONIBILIZADO EM www.guaira.sp.gov.br.

Benefícios
- 10 dias úteis
- 10 dias úteis

Alguns dos requisitos técnicos
- 10 dias úteis
- 10 dias úteis

| CARACTERÍSTICAS | QUANTIDADE |
|-----------------|---|
| • TELA DE TELA | • 1000 UNIDADES DE CALÇADOS DE TELA PARA CRIANÇAS DO SEXO FEMININO, MARCA/CLASSE INFANTIL, EQUIPAMENTO OFERTAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 001/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017, DISPONIBILIZADO EM www.guaira.sp.gov.br . |
| • 10 dias úteis | • 10 dias úteis |
| • 10 dias úteis | • 10 dias úteis |
| • 10 dias úteis | • 10 dias úteis |
| • 10 dias úteis | • 10 dias úteis |
| • 10 dias úteis | • 10 dias úteis |
| • 10 dias úteis | • 10 dias úteis |
| • 10 dias úteis | • 10 dias úteis |
| • 10 dias úteis | • 10 dias úteis |
| • 10 dias úteis | • 10 dias úteis |

TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE

INSTITUTO

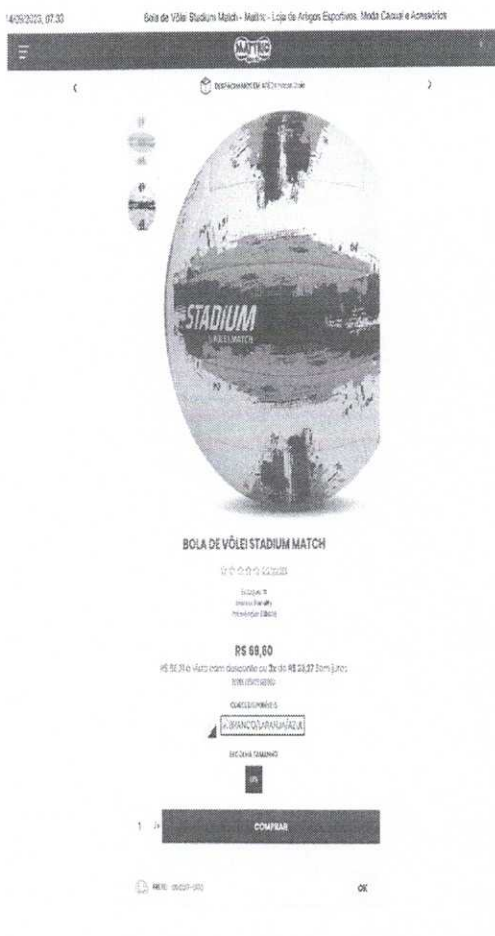
INSTITUTO

INSTITUTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



DESCRIÇÃO GERAL **AVANÇADO**

Bola Vôlei Stadium Match

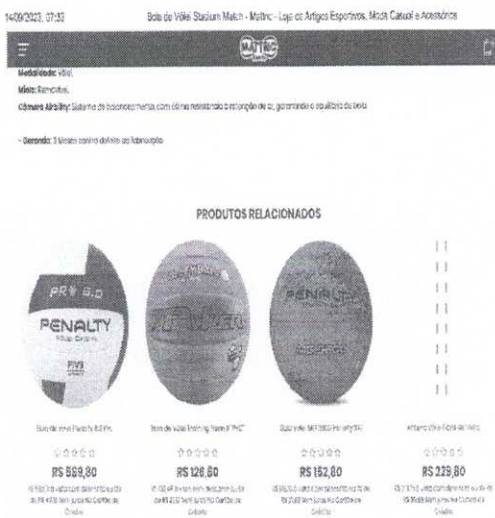
O fabricante nos garante que todos os materiais utilizados para a produção da bola foram e sempre serão de origem natural e a bola de vôlei Stadium Match é sua garantia de qualidade e durabilidade para você aproveitar por muito mais tempo a bola.

- Detalhes

Quantidade:
 Descrição:
 Conteúdo:

- Especificações

http://www.mttrio.com.br/compradesbolas-penalty-volei-ref-5110216?parametro=6044&material_id=235227 12



NOVIDADES

Nome:
 e-mail:
CADASTRAR

PROFISSIONAL
ATENDIMENTO
INFORMAÇÕES
FORMA DE PAGAMENTO
OPÇÕES DE ENTREGA

Facebook **Instagram** **Twitter**

Copie o código e sugira

http://www.mttrio.com.br/compradesbolas-penalty-volei-ref-510216?parametro=2034&material_id=235227 20

Considerando os valores mencionados, não seria vantajoso para a administração realizar esta aquisição, levando em consideração que a bola ofertada pelo licitante, não atende o termo de referência/edital e que o valor ofertado está acima no praticado no mercado.

Ademais, a Administração Pública também deve obedecer ao Princípio da Vantajosidade, em que, a vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei das Licitações espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço, sugerindo-o como regra nos procedimentos de que trata.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Numa licitação, o princípio da economicidade necessita que ao tratar com o dinheiro público, o agente público esteja comprometido com a busca da solução economicamente adequada da gestão da res pública. Portanto, diante de novos cenários econômicos licitar, trata-se significativo o fato de busca maior vantajosidade nas propostas, de forma a atingir o princípio da economicidade, podendo isso se expressar com mais constância na observância ao menor preço.

Deste modo, a sessão eletrônica resulta-se em fracassada por razões já esclarecidas acima.

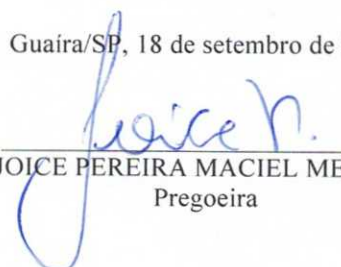
CONCLUSÃO:

Com fundamento na análise realizada pelo Pregoeiro, pelos motivos acima expostos, **NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo** interposto pela empresa **DANILO CAMARGO MEDEIROS LTDA.**

Por manter minha decisão, submeto os presentes autos conclusos para decisão de Autoridade Superior.

Dê-se ciência às partes interessadas.

Guairá/SP, 18 de setembro de 2023.



JOICE PEREIRA MACIEL MENDES
Pregoeira